



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei nº 97/2017 - protocolado sob o nº 000845/2017

Procedência: Ver. Carlos Delgado

Relator: Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PSDB)

Assunto: Institui o “Programa Adote uma Casinha em Ponto de Táxi”

PARECER

Aprovado o Parecer
Em 09/10/17
Presidente da Comissão

Chega à **Comissão de Finanças e Orçamento**, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 097/2017, de autoria do Vereador Carlos Delgado, que **Institui o “Programa Adote uma Casinha em Ponto de Táxi”**.

O Projeto de Lei nº 97/2017, “tem por objetivo receber a colaboração, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para construção, implantação e conservação das Casinhas de Táxis de Uruguaiana”

Conforme consta no art 2º, Projeto de Lei nº 97/2017, que o Programa dar-se-á “pela adesão espontânea dos interessados, que comprometer-se-ão a observar as condições ajustadas em termo de Cooperação a ser firmado com a prefeitura.

Constata-se que o Projeto de Lei nº 97/2017 não interfere em competência privativa do Chefe do Executivo Municipal nem gera qualquer despesa aos cofres públicos municipais.

Cabe destacar que as ações a serem desenvolvidas no “**Programa Adote uma Casinha em Ponto de Táxi**” incentiva a participação e a colaboração de pessoas físicas e jurídicas em ações que visam o bem comum da sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Neste sentido, diante do exposto, o **parecer é favorável** do presente Projeto de Lei nº 097/2017, de autoria do Vereador Carlos Delgado, da Bancada do PP.

Uruguaiana, 04 Outubro de 2017.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Bancada do PSDB

Favorável

Contrário

Elton de Rose